



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 009/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias à Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:


Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Zeladora do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DIAS BAIXADOS
414	Anna Paula da Verenka da Silva	23/10/2019 a 22/10/2020	04/07/2002 a 08/07/2022	05 dias
		23/10/2020 a 22/10/2021	11/07/2022 a 25/07/2022	15 dias

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Cumpra-se e publique.



Idemar José Beleti
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.992 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Junho de 2022.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 009/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias à Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Zeladora do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DIAS BAIXADOS
414	Anna Paula da Verenka da Silva	23/10/2019 a 22/10/2020 23/10/2020 a 22/20/2021	04/07/2022 a 08/07/2022 11/07/2022 a 25/07/2022	05 dias 15 dias

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 010/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessora Legislativa do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
101	Nivea de Oliveira	03/03/2020 a 02/03/2021	04/07/2022 a 08/07/2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.995 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Julho de 2022.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 010/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessora Legislativa do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
101	Nivea de Oliveira	03/03/2020 a 02/03/2021	04/07/2022 a 08/07/2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos trinta e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.
Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 011/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Servidor integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DIAS BAIXADOS
171	Ivan Carvalho Martins	01/04/2019 a 31/03/2020 01/04/2020 a 31/03/2021	11/07/2022 a 09/08/2022	30 dias

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 011/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:


Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Servidor integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DIAS BAIXADOS
171	Ivan Carvalho Martins	01/04/2019 a 31/03/2020 01/04/2020 a 31/03/2021	11/07/2022 a 09/08/2022	30 dias

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Cumpra-se e publique.



Idemar José Beleti
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 012/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 40 (quarenta) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DIAS BAIXADOS
111	Queila Aparecida da Silva	03/03/2019 a 02/03/2020	18/07/2022 a 26/08/2022	10 dias
		03/03/2020 a 02/03/2021		30 dias

Artigo 2º – Esta Portaria passa a valer a partir do dia 18/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente